

## **EDITAL FAPESB Nº 004/2012 - APOIO À PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DA BAHIA**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – **FAPESB**, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – **SECTI**, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para o financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologias para a pesca e aquicultura no Estado da Bahia, na forma e condições aqui estabelecidas.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.266/04, demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

### **CONTEXTO DO EDITAL**

Este Edital insere-se no âmbito do **Programa Vida Melhor – Oportunidade Para Quem Mais Precisa**, do Governo do Estado da Bahia, que visa promover a inclusão social e produtiva de famílias com *renda per capita* de até meio salário mínimo, por meio de ações de geração de trabalho e renda, no campo e na cidade. Uma das principais ações é o fortalecimento de cadeia produtiva da pesca e aquicultura, objeto deste Edital.

A produção de pescado na Bahia é essencialmente artesanal, sendo caracterizada por frota pesqueira de pequeno porte. Esta frota é responsável por cerca de 80 % (oitenta por cento) do total de pescado produzido no estado e emprega um grande número de trabalhadores, principalmente os de baixa renda e baixa escolaridade. Este contingente corresponde a mais de 110 (cento e dez) mil pescadores, contando somente os cadastrados no Registro Geral da Pesca (RGP).

### **1. OBJETIVO DO EDITAL**

Selecionar propostas visando o apoio financeiro a projetos de pesquisa, desenvolvimento e/ou transferência de tecnologias para a cadeia produtiva da pesca e aquicultura na Bahia, que possam contribuir, através de soluções inovadoras, para a melhoria das condições de vida da população, em consonância com os objetivos do **Programa Vida Melhor – Oportunidade Para Quem Mais Precisa** do Governo do Estado.

### **2. LINHA TEMÁTICA/SUBLINHAS**

Os projetos, no âmbito da **Linha Temática da Pesca e Aquicultura**, deverão ter como objeto o desenvolvimento de soluções e tecnologias inovadoras com efetivo potencial de replicação e geração de trabalho e renda, que proporcione a melhoria das condições de vida da população do Estado da Bahia.

As propostas deverão se enquadrar, prioritariamente, em uma ou mais das **Sublinhas** relacionadas a seguir:

2.1 Apoio ao desenvolvimento e transferência de tecnologias sustentáveis, nos diversos elos da cadeia produtiva da pesca artesanal e aquicultura familiar;

2.2 Resgate e valorização de técnicas tradicionais de produção pesqueira, adequadas às espécies, culturas e regiões;

2.3 Educação ambiental e desenvolvimento/adequação participativa de tecnologias de base ecológica voltadas à atividade de pesca artesanal e da aquicultura familiar;

2.4 Capacitação e assessoramento para a autogestão de empreendimentos ligados à pesca artesanal e à aquicultura familiar;

2.5 Promoção da saúde do trabalhador da pesca artesanal e da aquicultura familiar;

2.6 Valorização do trabalho da mulher nas atividades ligadas à pesca artesanal, inclusive aquelas ligadas à mariscagem e aquicultura familiar;

2.7 Inclusão digital e iniciação à informática aplicada à atividade produtiva de pescadores artesanais e aquicultores familiares;

2.8 Apoio a iniciativas que promovam a melhoria da sanidade e agregação de valor aos produtos da pesca artesanal e aquicultura familiar;

### **3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e Instituições Científicas e/ou Tecnológicas - ICTs, públicas e privadas sem fins lucrativos, e Empresas e Centros de Pesquisa, públicos, localizados no Estado da Bahia.

### **4. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão apresentar como característica principal o potencial de desenvolvimento e de transferência de tecnologias inovadoras para os segmentos da pesca artesanal e aquicultura familiar, que sejam capazes de promover a inclusão social e produtiva de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, no Estado da Bahia. Neste sentido, serão priorizados projetos:

- I. Associados ao desenvolvimento e difusão de produtos, técnicas ou metodologias que possam ser reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de inclusão sócioprodutiva;
- II. Que tenham como objeto a solução de problemas de populações situadas na região semi-árida ou territórios de identidade, com elevados índices de pobreza e baixos índices de desenvolvimento humano;
- III. Que resultem em elevação da sustentabilidade, medida por indicadores associados à geração de emprego, trabalho e renda, estímulo ao associativismo, preservação de valores culturais e melhoria das condições de vida.

#### **4.1. Coordenação do Projeto**

Cada proposta deverá ser apresentada sob a responsabilidade de um pesquisador, denominado proponente (que passará a ser coordenador do projeto, se este for aprovado pela FAPESB) e integrará também a Equipe Executora, devendo ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento do projeto. Deverá também **possuir e comprovar** vínculo empregatício com a instituição executora. Além da apresentação da proposta, o proponente será o responsável pela gestão do projeto, aplicação dos recursos e prestação de contas técnica e financeira à Fapesb, em caso de aprovação.

#### **4.2. Limitação da Participação em Propostas**

No âmbito deste Edital, cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

**Fica vedada a submissão de proposta por pesquisador que já possua 03 (três) projetos vigentes nesta Fundação, incluindo-se a Diretoria Científica e a de Inovação.**

#### **4.3. Equipe Executora**

Enquadram-se como membros da equipe executora:

4.3.1 Pesquisadores vinculados à instituição executora;

4.3.2 Pesquisadores e representantes vinculados a instituições parceiras;

4.3.3 Pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou centros de pesquisa, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, bem como em outros estados ou países.

Todos os membros da equipe executora deverão ter suas funções e atividades identificadas no Formulário *on-line* da proposta, bem como a especificação da carga horária dedicada ao projeto.

#### **4.4. Instituições Parceiras**

São consideradas instituições parceiras:

- Instituições interessadas no desenvolvimento da pesquisa ou das tecnologias propostas atuando como co-executora do projeto.
- Instituições co-financiadoras do projeto, com fins de difusão e reaplicação dos resultados para a comunidade;

**A parceria deverá ser comprovada através de ofício assinado pelo representante legal da instituição parceira, declarando ciência e participação na execução da proposta, seja como co-financiador ou como co-executor, bem como o comprometimento com as contrapartidas informadas.**

#### **4.5. Valor Máximo do Projeto**

O valor total por proposta deverá ser de, no máximo, **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

O valor aprovado deverá ser repassado em 02 (duas) parcelas, ficando o proponente obrigado, quando do preenchimento do Formulário *on-line*, a apresentar:

- as devidas justificativas técnicas para aquisição de cada item solicitado;
- informação do mês de aquisição do item orçamentário solicitado e
- identificação da parcela na qual necessita receber o referido recurso.

As propostas só serão avaliadas se satisfeitos os requisitos acima listados.

A primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos recursos solicitados e será liberada após a publicação do Extrato do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia.

A liberação da segunda parcela ficará condicionada à entrega e aprovação da Prestação de Contas Parcial (Técnica e Financeira) referente a parcela anteriormente recebida.

#### **4.6. Prazo de Execução do Projeto e Prestação de Contas**

Os projetos deverão ter prazo máximo de execução de 18 (dezoito) meses, podendo ocorrer prorrogação durante a execução dos mesmos, através de Termo Aditivo, solicitado pelo proponente, 60 (sessenta) dias antes da finalização da vigência do Termo de Outorga, desde que devidamente justificada e dependendo da anuência da FAPESB.

4.6.1. O pesquisador ficará obrigado a apresentar **prestação de contas técnica** à FAPESB, através da entrega de **relatório técnico parcial**, quando da execução de **50%** (cinquenta por cento) do projeto;

4.6.2. O pesquisador ficará obrigado a apresentar **prestação de contas financeira** à FAPESB, através da entrega de **relatório financeiro parcial** (relativo aos recursos recebidos na primeira parcela), quando da execução de 50% (cinquenta por cento) do projeto;

4.6.3. O pesquisador ficará obrigado a apresentar **prestação de contas técnica** à FAPESB, através da entrega de **relatório técnico final**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de vigência do projeto;

4.6.4. O pesquisador ficará obrigado a apresentar **prestação de contas financeira** à FAPESB, através da entrega de **relatório financeiro final**, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de vigência do projeto.

4.6.5 Caso o pesquisador não entregue os relatórios devidos (técnicos e financeiros) nos prazos estipulados ficará em situação de inadimplência junto à FAPESB.

4.6.6 O pesquisador beneficiado só poderá requerer à FAPESB, 01 (uma) única solicitação de remanejamento de recursos para o projeto, a cada período de 06 (seis) meses.

### **5. RECURSOS FINANCEIROS**

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, provenientes da FAPESB. Até 5% (cinco por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

## 5.1 Dotação/FAPESB

- Projeto 19.571.123.2627 - Apoio a Projetos de Inovação para o Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável;
- Unidade Gestora 3.28.700;
- Despesas Correntes e de Capital;
- Fonte 00,

Os recursos são alocados no orçamento para o exercício em 2012 e subsequentes.

## 6. ITENS A SEREM APOIADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Poderão ser apoiados os itens abaixo relacionados, desde que devidamente justificados e que sejam compatíveis com os objetivos do projeto.

### 6.1 Despesas de Capital

6.1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados\*, compatíveis com os objetivos e limites deste Edital (máquinas, aparelhos, etc);

6.1.2 Aquisição de material bibliográfico, nacional e importado\*.

\*Despesas com eventuais custos de importação devem ser agregados ao valor de cada equipamento ou material bibliográfico.

### 6.2 Despesas Correntes

6.2.1 Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);

6.2.2 Despesas com transporte, passagens, hospedagem e alimentação, desde que essenciais para as atividades do projeto;

6.2.3 Serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual e de uso exclusivo para o projeto, incluindo: consultoria, software, instalação de equipamentos, recuperação e manutenção de equipamentos, reformas e manutenção de instalações físicas.

**É vedada a contratação de serviços de terceiros, pessoa física, por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias.**

6.2.4 Bolsas de pesquisa, nas modalidades de Inovação Tecnológica B (ITECB1, ITECB2 e ITECB3), Iniciação Tecnológica 1 e 2 (IT1 e IT2) e Bolsa de Pesquisador Local (PL), de acordo com os requisitos constantes no Anexo 1 deste Edital.

### 6.3. Orientações sobre os Recursos Solicitados

6.3.1. Além da seleção das rubricas identificadas como itens a serem apoiados será obrigatória a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no Formulário *on-line*, bem como a justificativa para cada item pleiteado;

6.3.2. Despesas com consultorias são consideradas despesas correntes (serviços de terceiros de pessoa jurídica);

6.3.3. Para o caso de despesas com consultoria, o proponente deverá anexar à proposta a descrição detalhada das atividades previstas e sua finalidade, bem como a justificativa e descrição do orçamento;

6.3.4 A FAPESB não concederá suplementação de recursos àqueles inicialmente contratados para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade das instituições envolvidas;

6.3.5. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos às instituições executoras, em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Termo de Outorga, podendo, após a vigência do referido Termo, ocorrer a prorrogação da Cessão de Uso ou a Doação, em conformidade com a Resolução N<sup>o</sup> 001/2009, do Conselho Curador da Fapesb, que regulamenta o assunto.

#### **6.4. Despesas com Bolsas**

Para cada proposta submetida neste Edital, poderão ser pleiteadas bolsas de pesquisa, nas modalidades de Inovação Tecnológica B (ITECB1, ITECB2 e ITECB3), Iniciação Tecnológica 1 e 2 (IT1 e IT2) e Bolsa de Pesquisador Local (PL), de acordo com os requisitos constantes no Anexo 1 deste Edital.

Os recursos solicitados para as bolsas de pesquisa devem estar limitados a, no **máximo, 30% (trinta por cento)** do orçamento total do projeto;

Os valores de bolsas, embora pagos pela FAPESB diretamente aos bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto, devendo constar do Plano de Aplicação da proposta no Formulário *on-line*.

##### **6.4.1. Orientações sobre as bolsas solicitadas**

6.4.1.1. As bolsas de pesquisa solicitadas deverão atender especificamente às necessidades do projeto e aos requisitos específicos contidos nas ementas das modalidades deste Edital;

6.4.1.2. No momento da submissão da proposta não será obrigatória a indicação do nome do bolsista. Entretanto, será necessário constar a solicitação da(s) bolsa(s) no Formulário *on-line*, bem como descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo(s) bolsista(s) no projeto;

6.4.1.3. A FAPESB será a responsável pela aprovação final dos candidatos às bolsas, em conformidade com os critérios especificados no Anexo 1, desde que as mesmas sejam aprovadas quando da contratação da proposta;

6.4.1.4. Após a contratação e assinatura do Termo de Outorga, o coordenador do projeto que solicitar bolsas de pesquisa será informado do prazo para apresentação da documentação dos bolsistas, que deverá atender aos critérios definidos no Anexo 1 deste Edital, respeitando-se as quantidades e modalidades aprovadas;

6.4.1.5. O coordenador do projeto será co-responsável pela entrega dos relatórios dos bolsistas (parciais e final), devendo atentar para as datas de entrega dos mesmos;

6.4.1.6. Os valores das bolsas serão concedidos pela FAPESB mensalmente aos bolsistas, via depósito bancário, após os procedimentos de contratação dos mesmos;

6.4.1.7. Os bolsistas serão obrigados a prestar contas, do ponto de vista técnico, à FAPESB, através da entrega de relatórios técnicos semestrais, independente dos prazos de entrega dos relatórios técnicos do projeto ao qual estão vinculados. A elaboração destes relatórios deverá ser supervisionada pelo coordenador do projeto;

6.4.1.8. Os bolsistas ficarão obrigados a prestar contas, do ponto de vista técnico, à FAPESB, através da entrega de relatório técnico final, no prazo máximo de até 30 (trinta)

dias após a data de vigência do projeto, sob pena de caracterizar situação de inadimplência junto a esta Fundação;

6.4.1.9. As bolsas implementadas deverão finalizar 60 (sessenta) dias antes da vigência final do projeto ao qual estão vinculadas;

6.4.1.10. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva da FAPESB

## 7. ITENS NÃO APOIADOS

Não serão apoiados neste Edital os itens abaixo, podendo, entretanto, constar no projeto como contrapartida da execução executora ou parceira:

- 7.1. Taxas de administração, gerência ou similar;
- 7.2. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;
- 7.3. Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos;
- 7.4. Despesas gerais com aluguel, energia, internet, água, telefone;
- 7.5. Diárias;
- 7.6. Publicidade.

## 8. CALENDÁRIO DO EDITAL

Ações	Datas-limite
Lançamento do Edital	13/03/2012
Abertura do Formulário <i>on-line</i>	14/03/2012
Data limite para preenchimento do Formulário <i>on-line</i> *	18/05/2012 às 17h30min
Data limite para postagem das propostas e documentos solicitados na Etapa 2**	21/05/2012
Divulgação do Resultado *	20/07/2012
Data limite para entrega da documentação das propostas aprovadas	27/07/2012
Contratação das propostas aprovadas*	28/08/2012

\* Datas que podem ser alteradas pela FAPESB independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da Fundação.

\*\* As propostas devem ser enviadas **exclusivamente por via postal** (sedex ou serviços expressos).

**Atenção: Após as 17h30min do dia 18/05/2012 não será possível fazer alterações no Formulário *on-line* no Portal da FAPESB, em função da desativação do sistema.**

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação das propostas deverá conter os itens listados abaixo, na forma e com os campos que estejam apresentados no Formulário *on-line*, e específico para este Edital, disponível no Portal da Fundação: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)

- 9.1. Nome e instituição de vínculo do proponente;
- 9.2. Dados do projeto (título, período de execução, área de conhecimento, subárea, linha e sublinha temática, objetivos geral e específicos e resumo);

- 9.3. Dados complementares (justificativa, metodologia, resultados esperados, infra-estrutura disponível, fundamentação teórica; levantamento do estado da técnica da tecnologia; mecanismos de transferência de resultados; clareza quanto à apresentação dos indicadores de resultados da proposta; breve descrição de cada instituição envolvida no projeto, incluindo instituição (ões) parceira(s); região (ões) do Estado a ser (em) impactada(s) com os resultados do projeto; referências);
  - 9.4. Impactos previstos (impacto científico, tecnológico, econômico, social e ambiental);
  - 9.5. Equipe Executora do projeto;
  - 9.6. Descrição das atividades do(s) bolsista(s), quando a proposta incluir a solicitação de bolsa(s);
  - 9.7. Orçamento (Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso dos recursos);
- OBS: Após a conclusão do Formulário *on-line*, o Cronograma de Desembolso dos recursos deverá ser impresso separadamente, descrevendo os recursos pleiteados neste Edital, de acordo com os itens a serem apoiados;
- 9.8. Cronograma de Atividades – Cronograma Físico (descrição das atividades relacionadas à proposta apresentada, com identificação das ações, respectivos prazos e metas quantitativas e qualitativas associadas às etapas do projeto);
  - 9.9. Instituição (ões) Parceira(s)\*, para o caso de propostas interinstitucionais;
  - 9.10. Nome, instituição de vínculo e qualificação do representante de cada instituição parceira, para o caso de propostas interinstitucionais;
  - 9.11. Contrapartida da instituição executora (não obrigatório);
  - 9.12. Contrapartida das instituições parceiras (não obrigatório).

\*Instituições proponentes e/ou parceiras não cadastradas no Portal da Fundação, só terão os seus dados disponíveis para inclusão no Formulário *on-line* após 24:00h da realização do seu pré-cadastramento no Sistema FAPESB.

## 10. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem aos recursos financeiros, infra-estrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que **economicamente mensuráveis** e que sejam investidos pela instituição executora e/ou parceira, especificamente para a execução do projeto submetido neste Edital. Embora não obrigatória, valorizam a proposta.

Serão valorizadas as propostas que sejam apresentadas com participação de contrapartidas das instituições executoras e/ou parceiras.

## 11. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Para a submissão das propostas, deverão ser obedecidas, obrigatoriamente, as Etapas 01 e 02 abaixo.

O Formulário *on-line* do Edital FAPESB Nº 004/2012 - Apoio à Pesca e Aquicultura no Estado da Bahia é o **Modelo Padrão** para apresentação dos projetos na FAPESB, **não sendo aceita** a apresentação de projetos em outros formatos.

### 11.1. Etapa 01

Preenchimento *on-line* dos documentos abaixo listados, através do Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)) e o devido encaminhamento eletrônico dos mesmos:

- 11.1.1. Cadastro *on-line* do proponente;
- 11.1.2. Cadastro *on-line* de toda a equipe executora;



11.1.3. Formulário *on-line* específico do Edital FAPESB Nº 004/2012 - Apoio à Pesca e Aquicultura no Estado da Bahia.

**OBS<sub>1</sub>:** Caso a instituição proponente não seja cadastrada na FAPESB, o prazo para efetivação do cadastro será de 24 (vinte e quatro) horas após a sua solicitação e orientase que o mesmo seja realizado antes do preenchimento do Formulário *on-line* da proposta.

**OBS<sub>2</sub>:** O Formulário *on-line* a ser entregue na Fundação deverá ser impresso somente após a sua conclusão no sistema FAPESB, quando será disponibilizado o **Número do Pedido** que identificará a proposta.

**OBS<sub>3</sub>:** Após a conclusão do Formulário *on-line*, o Cronograma de Desembolso dos recursos deverá ser impresso separadamente, descrevendo os recursos pleiteados neste Edital, de acordo com os itens a serem apoiados e enviado à FAPESB, acompanhando o Formulário *on-line* impresso.

## 11.2. Etapa 02

Além do envio eletrônico, será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias impressas da proposta, com igual teor e forma, devidamente encadernadas, contendo em cada uma delas, os itens listados abaixo, respeitando a ordem indicada.

Documentos necessários na apresentação da proposta:

11.2.1 Formulário *on-line* do Edital FAPESB Nº 004/2012 - Apoio à Pesca e Aquicultura no Estado da Bahia, impresso e assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição executora;

11.2.2 Cópia atualizada do *Curriculum Lattes* do proponente, em versão completa, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;

11.2.3 Cópia atualizada do *Curriculum Lattes* dos membros da equipe executora com titulação de mestre e/ou doutor, em versão completa, impresso diretamente da Plataforma *Lattes*;

11.2.4 Cópia atualizada do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, dos demais membros da equipe executora;

11.2.5 Comprovante de vínculo do proponente com a instituição executora do projeto (cópia do contracheque ou declaração do setor de recursos humanos da instituição);

11.2.6 Cópia dos documentos do proponente (RG, CPF e Comprovante de Residência);

11.2.7 Ofício do representante legal da instituição executora, declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido e com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

11.2.8 Ofício do representante legal da instituição parceira, declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido e com relação às contrapartidas, caso seja oferecida na proposta;

**OBS.:** A ausência de algum dos documentos acima listados desenquadrará automaticamente a proposta. As propostas não enquadradas não serão avaliadas.

### **11.3. Condições para Aceitação das Propostas:**

As 02 (duas) vias encadernadas com a documentação acima, devidamente assinadas e em envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina e o Número do Pedido, deverão ser encaminhadas à Fundação, conforme modelo abaixo:

**EDITAL FAPESB Nº 004/2012 - APOIO À PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DA BAHIA**  
**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB**  
**Diretoria de Inovação - Pedido: XXXX/2012**  
**Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais - CTSA**  
**Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação**  
**CEP: 40.210-720 – Salvador - Bahia**

## **12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **12.1. Enquadramento**

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação da documentação exigida pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é indispensável para o enquadramento das propostas.

A ausência de algum dos documentos exigidos no item 11.2 deste instrumento desenquadrará automaticamente a proposta.

Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.

### **12.2 Análise e Julgamento**

12.2.1 Na primeira etapa a FAPESB encaminhará as propostas enquadradas para análise de consultores *ad hoc* externos.

12.2.2 As propostas serão avaliadas pelos consultores levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Clareza, coerência e consistência da proposta;
- Objetivos bem definidos;
- Adequação da proposta aos objetivos, linhas/sublinhas temáticas definidas neste Edital;
- Fundamentação teórica coerente com a proposta;
- Metodologia de pesquisa bem delineada;
- Articulação clara entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma físico de atividades;
- Adequação da infra-estrutura da Instituição Proponente;
- Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora;
- Viabilidade técnica e financeira da proposta;
- Mecanismos de transferência de resultados;
- Clareza quanto à apresentação dos indicadores de resultados da proposta;

- Avaliação do *Curriculum Lattes* do proponente e dos membros da equipe executora com título de mestre e/ou doutor;
- Avaliação do *Curriculum Lattes/Curriculum Vitae* dos demais integrantes da equipe executora;
- Parcerias estabelecidas.

12.2.3. Somente as propostas que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,0 (sete), no total da pontuação conforme avaliação dos consultores *ad hoc*, serão classificadas e poderão ser contempladas.

12.2.4 A Diretoria Executiva da FAPESB apreciará as avaliações a fim de aprovar e homologar os resultados, determinando as propostas que serão contempladas pelo apoio, conforme este Edital.

12.2.5. As propostas desenquadradas ou as não classificadas por este Edital serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

### **13. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS**

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, no período indicado no Calendário, item 08 (oito) deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se do mesmo.

### **14. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto à Diretoria de Inovação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

14.2. Será aceito recurso apenas no caso da proposta ter sido enquadrada e não classificada.

14.3. Não serão aceitos recursos administrativos para propostas desenquadradas e para propostas classificadas, mas não contratadas por limite orçamentário do Edital.

### **15. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS**

15.1. A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de instrumento legal denominado Termo de Outorga, firmado entre a FAPESB e o proponente, com a anuência da instituição executora.

15.2. Os recursos financeiros serão transferidos para conta bancária do proponente, aberta especificamente para fins de execução do projeto aprovado. Só será realizada a contratação caso o proponente e a instituição executora do projeto estejam adimplentes com a FAPESB e com o Estado da Bahia.

### **16. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos aprovados serão acompanhados pelos Gestores da FAPESB, por meio da avaliação de relatórios técnicos parcial/final, seminários de apresentação e avaliação de resultados e visitas *in loco* pré-agendadas, quando necessárias.

## **17. PROPRIEDADE INTELECTUAL (PI)**

As questões referentes à Propriedade Intelectual (PI) serão regulamentadas pelo Termo de Outorga, respeitando-se a Política de PI da FAPESB e as Políticas de PI das instituições executoras/parceiras.

## **18. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## **19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, de segunda à sexta feira, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelo e-mail: [ctsa@fapesb.ba.gov.br](mailto:ctsa@fapesb.ba.gov.br) ou pelos telefones: 3116-7623 / 3116-7619 / 3116-7624/ 3116-7648.

### **Endereço:**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb  
Colina de São Lázaro, 203 – Federação  
CEP: 40.210-720 – Salvador – Bahia  
Portal: <http://www.fapesb.ba.gov.br>  
E-mail: [ctsa@fapesb.ba.gov.br](mailto:ctsa@fapesb.ba.gov.br)

**Salvador, de de 2012.**

**Roberto Paulo Machado Lopes**  
**Diretor Geral da FAPESB**

## **ANEXO 1 – REQUISITO DAS MODALIDADES DE BOLSAS APOIADAS NO EDITAL FAPESB Nº 004/2012 – APOIO À PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DA BAHIA**

### **1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC B**

Esta modalidade de Bolsa destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos qualificados em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

#### **1.1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B 1 - ITEC B 1**

##### **Requisitos do Candidato:**

- Ter titulação de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar a partir de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar;
- O candidato à bolsa pode ter vínculo empregatício, considerando, entretanto, a necessidade de preservação da carga horária exigida desta bolsa.

#### **1.2. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B 2 - ITEC B 2**

##### **Requisitos do Candidato:**

- Ter titulação mínima de Mestre ou de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Caso tenha titulação de Doutor: dedicar a partir de 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- Caso tenha titulação de Mestre: dedicar a partir de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- O candidato à bolsa pode ter vínculo empregatício, considerando, entretanto, a necessidade de preservação da carga horária exigida desta bolsa.

#### **1.3. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B 3 - ITEC B 3**

##### **Requisitos do Candidato:**

- Ter titulação mínima de Especialista;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Caso tenha titulação de Doutor: dedicar a partir de 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto;

- Caso tenha titulação de Mestre: dedicar a partir de 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto;
- Caso seja especialista ou Graduado: dedicar a partir de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- O candidato à bolsa pode ter vínculo empregatício, considerando, entretanto, a necessidade de preservação da carga horária exigida desta bolsa.

### **Valores das Bolsas**

ITEC-B 1: R\$ 1.800,00

ITEC-B 2: R\$ 1.200,00

ITEC-B 3: R\$ 900,00

## **2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1**

Esta modalidade de Bolsa destina-se a alunos de graduação ou profissionais técnicos de nível médio, formados há no máximo 03 (três) anos, para a execução de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovação, sob a supervisão de um orientador.

### **2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - IT 1**

#### **Requisitos do Candidato - Alunos de Graduação**

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) e ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

#### **Requisitos do Candidato - Profissionais Técnicos de Nível Médio:**

- Ter concluído o curso técnico há no máximo 03 (três) anos;
- Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

**Valor da Bolsa: R\$ 350,00**

### **2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - IT2**

Esta modalidade de Bolsa destina-se a estimular em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos, o interesse para a pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão.

### **Requisitos do Candidato - Estudantes de Nível Médio ou Curso Técnico:**

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Estar regularmente matriculado no 2º ano do ensino médio ou em curso técnico de nível médio;
- Dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB.

**Valor da Bolsa: R\$ 175,00**

### **2.3 PESQUISADOR LOCAL (PL)**

Essa modalidade de bolsa destina-se a possibilitar a inclusão de pessoas da localidade impactada pelo projeto proposto. Poderão ser fornecidas bolsas para esses agentes locais, caso possam contribuir para as atividades de pesquisa, através do aporte de conhecimentos populares, saberes tradicionais e/ou através de contribuição ao desenvolvimento do conhecimento científico e/ou tecnológico.

O coordenador do projeto deverá através assumir a responsabilidade sobre o envolvimento do bolsista na pesquisa, através de carta de comprometimento à FAPESB.

### **Requisitos do Candidato à bolsa de Pesquisar Local**

- Ser detentor de conhecimento/saber tradicional de interesse para o projeto de pesquisa;
- Não fazer parte ou não ter feito parte da comunidade acadêmica;
- Dedicar tempo adequado ao projeto, estabelecido pelo coordenador do projeto, nunca inferior a 12 (doze) horas semanais;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa da FAPESB;

Caberá ao coordenador do projeto definir demais critérios mínimos exigidos para cada bolsista, a depender das atividades a serem desenvolvidas;

**Valor da bolsa: R\$ 500,00**

### **3. DURAÇÃO E PRAZOS DAS BOLSAS**

Deverá ser indicada no projeto a vigência das bolsas solicitadas.

As bolsas implementadas deverão finalizar 60 (sessenta) dias antes da Vigência Final do projeto ao qual estão vinculadas.

A vigência das bolsas não poderá ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado na graduação, no ensino médio ou curso técnico de nível médio.

### **4. REQUISITOS DO ORIENTADOR**

No âmbito deste Edital, o Orientador corresponderá ao coordenador do projeto (proponente).

## **ANEXO 2 – CHECK LIST PARA ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA AO EDITAL FAPESB Nº 004/2012 – APOIO À PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DA BAHIA.**

Após finalizar a preparação do projeto de pesquisa, antes de encaminhá-lo à FAPESB, verifique se todos os itens abaixo foram cumpridos. Dessa maneira, evite o desenquadramento da sua proposta.

01-Todos os membros da equipe executora, inclusive o proponente, com cadastro feito e/ou atualizado no Portal FAPESB;

02 - Proponente com currículo atualizado e impresso, na sua forma integral, direto da Plataforma Lattes;

03 - Formulário *on-line* do EDITAL FAPESB Nº 004/2012 - APOIO À PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, com todos os campos devidamente preenchidos e impresso após sua conclusão;

04 - Formulário *on-line* do EDITAL FAPESB Nº 004/2012 - APOIO À PESCA E AQUICULTURA NO ESTADO DA BAHIA, devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição executora;

05 - Ofício do representante legal da instituição executora, declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido e com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

06 - Ofício do representante legal da instituição parceira declarando o comprometimento formal com o projeto a ser desenvolvido e com relação às contrapartidas, caso sejam oferecidas na proposta;

07 - Comprovante de vínculo empregatício do proponente com a instituição executora;

08 - Cada via da proposta contendo o Formulário *on-line* impresso e assinado, ofícios dos representantes legais das instituições executora e parceira, *Curriculum Lattes* do proponente, *Curriculum Lattes* dos membros da equipe executora com título de mestre e/ou doutor, *Curriculum lattes/Curriculum Vitae* dos demais integrantes da equipe executora e os documentos do proponente (comprovante de vínculo empregatício, RG, CPF e comprovante de residência);

09 - As 02 (duas) vias da proposta encadernadas;

10 - Envelope de envio por correio devidamente identificado com nome do Edital e o número do Pedido;

11 - As 02 (duas) vias das propostas, colocadas em envelope único, pré- identificado;

12 - Remessa do envelope por correio, mediante registro postal, via sedex ou equivalente.